

ESTADO DO CEARÁ

Secretaria dos Recursos Hídricos COORDENADORIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS (CGERH)

OUTORGA DE DIREITO DE USO Nº 531/2019

PORTARIA Nº 786/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art 6º, da Lei nº 14.844, de 28 de dezembro de 2010, publicada no D. O. E de 30 de dezembro 2010, com o objetivo de assegurar o controle quantitativo e qualitativo dos usos e o efetivo exercício dos direitos de acesso a água, e com base nos pareceres técnico e jurídico constantes nos autos do processo administrativo nº 01333350/2019, outorga o DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS, a F A AGROPECUARIA LTDA -ME, CPF/CNPJ 18.740.676/0001-87 nos seguintes termos:

I - (CARACTERIZAÇÃO DA F	ONTE DE SUPRIMENTO
1 - Denominação da fonte: Bate		
2 - Capacidade da fonte: 120,00		-
3 - Bacia : Baixo Jaguaribe		Sub-bacia:
4 - Município: Quixeré	Distrito: Quixeré	Localidade: Volta do Córrego
J. 733.330, F103 3.439.362, P104	9.439.612, PT05 9.439.6 609.437, PT02 609.484	da área do espelho: LAT: PT01 9.439.952, PT02 28, PT06 9.439.600, PT07 9.439.568, PT08 9.439.587 PT03 609.582, PT04 609.612, PT05 609.628, PT06
	II - ELEMENTOS I	DA OUTORGA
1 - Período de validade da outo	rga - <u>04 anos</u> - (19 de i	unho de 2019 a 19 de junho de 2023)
2 - Local de uso: Volta do Córrego	0	de_2023)
3 - Volume outorgado: 466.289,	44 2/	Área de espelho: m²

5 - **Tempo de aplicação da vazão outorgada**: **15**horas/dia

Vazão contínua: 17,54l/s

7dias/semana

6 - Finalidade do uso da água: Aquicultura (Camarão Litopenaeus Vannamei em 50 viveiros com área de 16,25ha)

III - ELEMENTOS RELEVANTES DA OUTORGA

- 1 A outorga do direito de uso dos recursos hídricos, de que trata esta portaria, poderá ser suspensa pela SRH, de forma total ou parcial, em definitivo ou por prazo determinado, sem qualquer direito de indenização ao usuário, de acordo com o disposto no art. 11, da Lei 14.844/2010.
- 2 A cobrança pelo uso dos recursos hídricos superficiais ou subterrâneos obedecerá aos critérios estabelecidos no art. 16, da Lei 14.844/2010.
- 3 O outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.
- 4 Conforme interesse do usuário, a outorga poderá ser renovada a partir do pedido do interessado, protocolado com 03 (três) meses de antecedência de sua vigência.

5 – Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação Fedenal, Estadual ou Municipal e entrará em vigor na data de sua publicação no D.Ø.E.

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDITICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 19 de junho

de 2019.

4 - Vazão outorgada: 28,331/s

Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna dos Recursos Hídricos